

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 4/2020

No dia 4 do mês de Fevereiro do ano de 2020, compareceram, de um lado a(o) MUNICIPIO DE DESCANSO - PREFEITURA, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.026.138/0001-97, com sede administrativa localizada na AV. MARECHAL DEODORO, 146, bairro CENTRO, CEP nº. 89910-000, nesta cidade de Descanso/SC, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). SADI INACIO BONAMIGO, inscrito no CPF sob o nº. 469.171.879-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 4/2020, Processo Licitatório nº. 9/2020, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) AQUISICAO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PEDAGOGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA GRACINHA E PRE-ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM RECURSOS PRÓPRIOS.

Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6894	CB-COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115
8158	DALLA VECCHIA & MARTINI LTDA	11, 17, 22, 24, 26, 30, 62, 79, 80, 86, 90, 116, 117, 128, 134, 135
7116	DIRCINHA ANA GRASSIOLI - ME	2, 3, 7, 9, 10, 12, 18, 19, 23, 29, 34, 36, 44, 45, 48, 50, 52, 54, 58, 59, 60, 66, 67, 68, 71, 72, 75, 78, 81, 83, 87, 92, 93, 94, 122, 123, 130, 132, 137, 138, 139, 141, 142, 144, 146, 147, 148
9052	JP EQUIPAMENTOS LTDA - ME	6, 37, 38, 39, 41, 43, 46, 47, 49, 61, 63, 74, 76, 89, 91, 127, 136, 145
10316	PREMIER COMERCIO LTDA	53
10640	SSM COMERCIO DE TINTAS LTDA	
8064	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	1, 4, 5, 8, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 25, 27, 28, 31, 32, 33, 35, 40, 42, 51, 55, 56, 57, 64, 65, 70, 73, 77, 82, 84, 85, 88, 118, 119, 120, 121, 124, 125, 126, 129, 140

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
CB-COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	01.669.984/0001-60	CLOVIS BOFF	681.928.789-53
DALLA VECCHIA & MARTINI LTDA	03.508.291/0001-11	DOMENICO MARTINI NETO	065.422.279-70
DIRCINHA ANA GRASSIOLI - ME	02.564.837/0001-99	DIRCINHA ANA GRASSIOLI	707.908.849-68
JP EQUIPAMENTOS LTDA - ME	13.772.057/0001-50	FERNANDO ANDRE L HAR	080.640.769-78
PREMIER COMERCIO LTDA	11.688.438/0001-20	WILLIAM TAYLOR ELEODORO	074.183.639-40
SSM COMERCIO DE TINTAS LTDA	28.040.796/0001-25		
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	04.303.600/0001-80	LUIZ FLACH	883.832.700-97

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

AQUISICAO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PEDAGOGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA GRACINHA E PRE-ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM RECURSOS PRÓPRIOS.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM., inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6894 - CB-COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
95	MAPA POLÍTICO DO BRASIL. CONFECCIONADO EM PAPEL 120 GRAMAS, LAMINADO FRENTE E VERSO COM P.O.P.P. DE ALTA TRANSPARÊNCIA, PODE SER RISCADO E APAGADO, COM MOLDURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, COM ALÇA COM VELCRO, MEDINDO 1,20M X 90CM, COM TUBO.	UN	B. Mapas	20,000	24,0000	480,00
96	MAPA MUNDI POLÍTICO. CONFECCIONADO EM PAPEL 120 GRAMAS, LAMINADO FRENTE E VERSO COM P.O.P.P. DE ALTA TRANSPARÊNCIA, PODE SER RISCADO E APAGADO, COM MOLDURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, COM ALÇA COM VELCRO, MEDINDO 1,20M X 90CM, COM TUBO.	UN	B. Mapas	20,000	24,0000	480,00
97	MAPA DAS REGIÕES DO BRASIL POLÍTICO. CONFECCIONADO EM PAPEL 120 GRAMAS, LAMINADO FRENTE E VERSO COM P.O.P.P. DE ALTA TRANSPARÊNCIA, PODE SER RISCADO E APAGADO, COM MOLDURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, COM ALÇA COM VELCRO, MEDINDO 1,20M X 90CM, COM TUBO.	UN	B. Mapas	20,000	24,0000	480,00
98	MAPA DA REGIÃO SUL POLÍTICO. CONFECCIONADO EM PAPEL 120 GRAMAS, LAMINADO FRENTE E VERSO COM P.O.P.P. DE ALTA TRANSPARÊNCIA, PODE SER RISCADO E APAGADO, COM MOLDURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, COM ALÇA COM VELCRO, MEDINDO 1,20M X 90CM, COM TUBO.	UN	B. Mapas	20,000	24,0000	480,00
99	MAPA DA REGIÃO SUDESTE POLÍTICO. CONFECCIONADO EM PAPEL 120 GRAMAS, LAMINADO FRENTE E VERSO COM P.O.P.P. DE ALTA TRANSPARÊNCIA, PODE SER RISCADO E APAGADO, COM MOLDURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, COM ALÇA COM VELCRO, MEDINDO 1,20M X 90CM, COM TUBO.	UN	B. Mapas	20,000	24,0000	480,00
100	MAPA DA REGIÃO CENTRO OESTE POLÍTICO. CONFECCIONADO EM PAPEL 120 GRAMAS, LAMINADO FRENTE E VERSO COM P.O.P.P. DE ALTA TRANSPARÊNCIA, PODE SER RISCADO E APAGADO, COM MOLDURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, COM ALÇA COM VELCRO, MEDINDO 1,20M X 90CM, COM TUBO.	UN	B. Mapas	20,000	24,0000	480,00
101	MAPA DA REGIÃO NORTE POLÍTICO. CONFECCIONADO EM PAPEL 120 GRAMAS, LAMINADO FRENTE E VERSO COM P.O.P.P. DE ALTA TRANSPARÊNCIA, PODE SER RISCADO E APAGADO, COM MOLDURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, COM ALÇA COM VELCRO, MEDINDO 1,20M X 90CM, COM TUBO.	UN	B. Mapas	20,000	24,0000	480,00
102	MAPA DA REGIÃO NORDESTE POLÍTICO. CONFECCIONADO EM PAPEL 120 GRAMAS, LAMINADO FRENTE E VERSO COM P.O.P.P. DE ALTA TRANSPARÊNCIA, PODE SER RISCADO E APAGADO, COM MOLDURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, COM ALÇA COM VELCRO, MEDINDO 1,20M X 90CM.	UN	B. Mapas	20,000	24,0000	480,00
103	MAPA DO ESTADO DE SANTA CATARINA POLÍTICO. CONFECCIONADO EM PAPEL 120 GRAMAS, LAMINADO FRENTE E VERSO COM P.O.P.P. DE ALTA TRANSPARÊNCIA, PODE SER RISCADO E APAGADO, COM MOLDURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, COM ALÇA COM VELCRO, MEDINDO 1,20M X 90CM, COM TUBO.	UN	B. Mapas	20,000	24,0000	480,00
104	MAPA MUNDI FÍSICO. CONFECCIONADO EM PAPEL 120 GRAMAS, LAMINADO FRENTE E VERSO COM P.O.P.P. DE ALTA TRANSPARÊNCIA, PODE SER RISCADO E APAGADO, COM MOLDURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, COM ALÇA COM VELCRO, MEDINDO 1,20M X 90CM, COM TUBO.	UN	B. Mapas	20,000	24,0000	480,00
105	MAPA CIVILIZAÇÃO EGÍPCIA. CONFECCIONADO EM PAPEL 120 GRAMAS, LAMINADO FRENTE E VERSO COM P.O.P.P. DE ALTA TRANSPARÊNCIA, PODE SER RISCADO E APAGADO, COM MOLDURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, COM ALÇA COM VELCRO, MEDINDO 1,20M X 90CM, COM TUBO.	UN	B. Mapas	3,000	24,0000	72,00

Fornecedor: 6894 - CB-COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
106	MAPA IMPÉRIO ROMANO. CONFECCIONADO EM PAPEL 120 GRAMAS, LAMINADO FRENTE E VERSO COM P.O.P.P. DE ALTA TRANSPARÊNCIA, PODE SER RISCADO E APAGADO, COM MOLDURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, COM ALÇA COM VELCRO, MEDINDO 1,20M X 90CM, COM TUBO.	UN	B. Mapas	3,000	24,0000	72,00
107	MAPA BRASIL COLÔNIA. CONFECCIONADO EM PAPEL 120 GRAMAS, LAMINADO FRENTE E VERSO COM P.O.P.P. DE ALTA TRANSPARÊNCIA, PODE SER RISCADO E APAGADO, COM MOLDURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, COM ALÇA COM VELCRO, MEDINDO 1,20M X 90CM, COM TUBO.	UN	B. Mapas	5,000	24,0000	120,00
108	MAPA BRASIL IMPÉRIO. CONFECCIONADO EM PAPEL 120 GRAMAS, LAMINADO FRENTE E VERSO COM P.O.P.P. DE ALTA TRANSPARÊNCIA, PODE SER RISCADO E APAGADO, COM MOLDURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, COM ALÇA COM VELCRO, MEDINDO 1,20M X 90CM, COM TUBO.	UN	B. Mapas	5,000	24,0000	120,00
109	MAPA BRASIL REPÚBLICA. CONFECCIONADO EM PAPEL 120 GRAMAS, LAMINADO FRENTE E VERSO COM P.O.P.P. DE ALTA TRANSPARÊNCIA, PODE SER RISCADO E APAGADO, COM MOLDURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, COM ALÇA COM VELCRO, MEDINDO 1,20M X 90CM, COM TUBO.	UN	B. Mapas	5,000	24,0000	120,00
110	GLOBO TERRESTRE, POLÍTICO, MÉDIO, OPACO, MEDINDO 30 CM, BASE E MERIDIANO EM PLÁSTICO NA COR PRETA.	UN	Libreria	25,000	77,0000	1.925,00
111	GLOBO PRISMA, COM 30 CM, GLOBO POLÍTICO QUE DIFERENCIA OS PAÍSES POR CORES EM DEGRADÉ. COM 50 MAIORES LAGOS, ILHAS E RIOS DO MUNDO, COM BASE DE PLÁSTICO NA COR PRETA. LED BRANCO BIVOLT.	UN	Libreria	20,000	132,0000	2.640,00
112	GLOBO HISTÓRICO, COM 30 CM. POSSUI INFORMAÇÕES FÍSICAS E HISTÓRICAS QUANDO APAGADO, POLÍTICO E HISTÓRICO QUANDO ACESO. INDICA TAMBÉM ANO DE INDEPENDÊNCIA OU EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE CADA PAÍS. CONTA COM ROTAS DE NAVEGAÇÃO, CARAVELAS, NAVEGADORES E MUITO MAIS. LED BRANCO BIVOLT. BASE PLÁSTICA NA COR PRETA.	UN	Libreria	20,000	160,0000	3.200,00
113	GLOBO CONTINENTAL, COM 30 CM, ONDE AS GAMAS DE CORES QUE DIVIDEM OS PAÍSES SEGUEM UMA DETERMINADA COR EM CADA CONTINENTE, BASE DE PLÁSTICO NA COR PRETA.	UN	Libreria	20,000	75,0000	1.500,00
114	GLOBO AMBIENTAL, COM 30CM. POSSUI OS BIOMAS DO MUNDO E MAIS DE 150 ANIMAIS DE FAUNA E ESPÉCIES TÍPICAS DE VEGETAÇÃO DO MUNDO. POSSUI TAMBÉM LEGENDA DE ANIMAIS BRASILEIROS EXTINTOS E CURVA HIPSONÔMICA. COM BASE PLÁSTICA NA COR PRETA, LED BRANCO.	UN	Libreria	20,000	148,0000	2.960,00
115	GLOBO SATÉLITE, COM 30CM. POSSUI INFORMAÇÕES SOBRE INDEPENDÊNCIA, 1ª REPÚBLICA, ALÉM DE MAPA DE ROTAS DE NAVEGAÇÕES COM BREVE HISTÓRICO DOS GRANDES DESCOBRIDORES DOS SÉC. XV E XVI. COM BASE PLÁSTICA NA COR PRETA.	UN	Libreria	20,000	75,0000	1.500,00

Fornecedor: 7116 - DIRCINHA ANA GRASSIOLI - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	ALGODÃO EM BOLAS, PACOTE COM 95 GRAMAS.	PCT	MELHORMEI	70,000	7,5000	525,00
3	BARBANTE, 100% ALGODÃO, COM 350 GRAMAS 4-6	RL	PIRATININGA	40,000	8,1000	324,00
7	LASTEX, 10 METROS	RL	CORRENTE	50,000	0,7000	35,00
9	PAPEL DOBRADURA, 10 X 10.	UN	VMP	500,000	0,2000	100,00
10	PAPEL SEDA, LISO, CORES SORTIDAS, 48X60CM	UN	VMP	300,000	0,1000	30,00
12	REGUAS PLASTICAS, 30CM.	PC	WALEU	100,000	0,4500	45,00
18	CLIPS Nº 8/0, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	WIRE FLEX	20,000	1,4000	28,00
19	CORRETIVO LIQUIDO À BASE DE AGUA, ATOXICO, INODORO, COM 18ML	FR	FRAMA	35,000	0,8500	29,75
23	PERCEVEJO LATONADO, COM 100 UNIDADES.	CX	PRAYON	20,000	1,2500	25,00
29	CANETINHAS COM 12 UNIDADES CADA, TAMANHO GRANDE, DE 1ª QUALIDADE	CX	LEONORA	70,000	2,3000	161,00
34	PAPEL E.V.A., EMBORRACHADO LISO, CORES DIVERSAS.	FLH	DUB FLEX	2.700,000	0,7900	2.133,00

Fornecedor: 7116 - DIRCINHA ANA GRASSIOLI - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
44	COLA LIQUIDA BRANCA, 500G.	TUBC	FRAMA	80,000	4,5500	364,00
45	COLA LIQUIDA ESCOLAR BRANCA, 90G.	UN	FRAMA	200,000	0,9000	180,00
48	TINTA TRIDIMENSIONAL 3D, METALICA, COM FRASCO APLICADOR, CAIXA COM 6 UNIDADES.	CX	ACRILEX	170,000	15,8000	2.686,00
50	PAPEL VERGE BRANCO, A4, 180G, CX 50 FOLHAS.	CX	USAPEL	20,000	10,0000	200,00
52	FITA AUTOADESIVA CREPE, MARROM, 48MM X 50M.	UN	3M	150,000	8,2500	1.237,50
54	GRAMPEADOR DE MESA, 26/6, 25 FOLHAS, CINZA	UN	LEONORA	15,000	13,0000	195,00
58	PAPEL MICRO-ONDULADO, CORES DIVERSAS.	UN	VMP	180,000	0,9000	162,00
59	PAPEL DOBRADURA, CORES SORTIDAS.	FLH	VMP	160,000	0,2200	35,20
60	EXTRATOR D EGRAMPO TIPO RATINHO OU PIRANHA.	UN	CIS	6,000	4,1000	24,60
66	PASTA POLIPROPILENO, 17MM X 30MM.	UN	ACC	20,000	2,0000	40,00
67	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM X 32MM/51MM	CX	LEONORA	6,000	9,9000	59,40
68	ESTILETE LARGO, PLÁSTICO X19.	UN	LEONORA	10,000	1,2000	12,00
71	CALCULADORA DE MESA 8 DIGITOS.	UN	HOPSON	8,000	7,8000	62,40
72	AGENDA EXECUTIVA DIÁRIA PERMANENTE, 1 DIA POR PÁGINA, ENCADERNAÇÃO ESPIRAL, TAMANHO 152X188.	UN	KIT	10,000	18,5000	185,00
75	ETIQUETA INK-JET/LASER, FORMATO A4 288,5X200, CAIXA COM 100FLS.	CX	COLACRIL	5,000	49,9000	249,50
78	PILHA ALCALINA AA, 1,5V.	UN	ELGIN	20,000	1,3000	26,00
81	AGENDA PERMANENTE, 200 FOLHAS, FORMATO 12MM X 187MM, CALENDÁRIO, DATAS COMEMORATIVAS, FERIADOS NACIONAIS, CALANDÁRIO PROMOCIONAL, FUSOS HORÁRIOS, ANIVERSÁRIOS, PLANEJAMENTO, ÍNDICE TELEFONICO E RÉGUA MARCADORA.	UN	KIT	10,000	26,0000	260,00
83	PILHA PALITO AAA, 1,2V-MIN, 2600 MAH, 4 UNIDADES.	UN	RAIOVAC	20,000	6,2000	124,00
87	PAPEL CELOFANE, CORES DIVERSAS.	FL	VMP	50,000	0,4000	20,00
92	ISOPOR. PLACA DE ISOPOR TIPO P1. ESPESSURA 50MM (5CM), MEDINDO 1 X 1M.	UN	PLACTERM	50,000	8,5000	425,00
93	ISOPOR. PLACA DE ISOPOR TIPO P1. ESPESSURA DE 30MM (3CM), MEDINDO 1 X 1M.	UN	PLACTERM	35,000	4,7000	164,50
94	DICIONÁRIO DE INGLÊS. INGLÊS/PORTUGUÊS - PORTUGUÊS/INGLÊS. COM TRADUÇÃO DO INGLÊS PARA O PORTUGUÊS E DO PORTUGUÊS PARA O INGLÊS. EM CONFORMIDADE COM O NOVO ACORDO ORTOGRÁFICO DA LÍNGUA PORTUGUESA, DIVISÃO SILÁBICA DAS ENTRADAS DOS VERBETES, TRANSCRIÇÃO FONÉTICA DO INGLÊS E DO PORTUGUÊS, CLASSE GRAMATICAL DOS VOCÁBULOS E REGÊNCIA DOS VERBOS, EXPRESSÕES IDIOMÁTICAS, PROVÉRBIOS E GÍRIAS, PLURAIS, FEMININOS, AUMENTATIVOS E DIMINUTIVOS IRREGULARES, SINÔNIMO E VARIANTES, APÊNDICE COM PROVÉRBIOS E DITOS POPULARES, COM EQUIVALENTES EM INGLÊS E EM PORTUGUÊS.	UN	DCL	80,000	6,9000	552,00
122	PINCEL PARA TINTA ACRILEX/GUACHE, CHATO, Nº 4.	UN	TIGRE	100,000	1,0000	100,00
123	PINCEL PARA TINTA ACRILEX/GUACHE, CHATO, Nº 8.	UN	TIGRE	100,000	1,8000	180,00
130	BLOCO CRIATIVO PARA DESENHO, COM GRAMATURA 160G/M², NO TAMANHO A4 E 20 FOLHAS.	BLC	PAUTA BRAN	50,000	4,0000	200,00
132	CADERNO CAPA DURA, ESPIRAL, 96 FOLHAS.	UN	TILIBRA	100,000	4,2500	425,00
137	ALFINETE Nº29 COM 50GR	CX	ACC	15,000	3,2000	48,00
138	PRANCHETA DURATEX/MDF, OFICIO A4, COM PRENDEDOR METÁLICO, TAMANHO: 340X230 MM.	UN	STALO	10,000	2,8000	28,00
139	CADERNO ESCOLAR COM 100 FOLHAS, GRANDE, SPYRAL.	UN	FORONI	100,000	6,9500	695,00
141	ENVELOPE CARTA, 114 X 162MM, CORES A ESCOLHER.	UN	FORONI	300,000	0,2000	60,00
142	ENVELOPE CONVITE, 162MM X 229MM, CORES A ESCOLHER.	UN	FORONI	400,000	0,3000	120,00
144	GRAMPEADOR MANUAL DE ALTA PRESSÃO, PROFISSIONAL, COM 600 GRAMOS.	UN	GRAMP LINE	3,000	53,2000	159,60
146	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, PRETA, A4.	UN	POLIBRAS	1.000,000	0,2700	270,00
147	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, BRANCA, A4.	UN	POLIBRAS	1.000,000	0,2800	280,00
148	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, 12MM, PLÁSTICO, PRETO.	UN	MARES	1.000,000	0,1000	100,00

Fornecedor: 8064 - TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	APONTADOR DE LAPIS, REDONDO, SIMPLES.	UN	LEO E LEO	200,000	0,1600	32,00
4	BLOCO LAYOUT SEM MARGEM, BRANCO, COM 50 FOLHAS, 297x420MM	BLC	FILIPERSON	60,000	13,9500	837,00
5	CARTOLINA BRANCA, 50 X 60.	UN	SAO JOAO	2.600,000	0,3000	780,00
8	PALITO DE MADEIRA, PONTA ARREDONDADA, 11 CM, COM 100 UNIDADE	PCT	THEOTO	100,000	2,4000	240,00
13	TECIDO TNT, ROLO DE 1,40M x 50M, CORES DIVERSAS.	RL	SUL BRASIL	45,000	31,4000	1.413,00
14	BALÕES LISO Nº 09, C/ 50 UNIDADES EM CORES DIVERSAS.	PCT	HAPPY DAY	180,000	7,8900	1.420,20
15	CLIPS Nº 2/O, COM 100 UNIDADES.	CX	CLIP NEWS	100,000	0,9500	95,00
16	CLIPS Nº 3/O, COM 100.	CX	CLIP NEWS	80,000	0,9500	76,00
20	DESTACA TEXTO AMARELO.	UN	MASTERPRIM	90,000	0,7000	63,00
21	LAPIS PRETO, CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	LEO E LEO	25,000	21,4200	535,50
25	REFIL PARA CANETA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, CORES VARIADAS.	UN	GRAMP LINE	1.250,000	1,3600	1.700,00
27	TINTA GUACHE, CORES SORTIDAS, 250ML.	FR	PIRA	550,000	1,9600	1.078,00
28	BASTAO COLA QUENTE, GRANDE.	UN	CLASSE	850,000	0,5800	493,00
31	LAPIS DE COR COM 12 UNIDADES, TAMANHO GRANDE. NUMERO 12.	CX	LEO E LEO	80,000	2,4300	194,40
32	PAPEL CREPOM, CORES SORTIDAS.	FLH	RST	500,000	0,5100	255,00
33	PAPEL DUPLEX CORES SORTIDAS.	FLH	RST	1.200,000	0,5000	600,00
35	PAPEL KRAFT, PARDO, 1,20 METROS ALTURA, BOBINA COM15 KG	RL	IRANI	10,000	96,9000	969,00
40	ENVELOPE, TAMANHO 229X324MM, GRAMATURA 80G, COR BRANCO OU AMARELO, PACOTE COM 100 UNIDADES CADA, PRODUZIDO COM PAPEL DE PRIMEIRA LINHA E OTIMO ACABAMENTO, PARA PAPEL A4.	PCT	FORONI	30,000	20,2200	606,60
42	COLA BRILHO, COM 35 GR.	TB	ACRILEX	120,000	2,1900	262,80
51	FITA DE EMPACOTAMENTO, PAPEL CREPADO, 38MMX50M.	UN	ADELBRAS	110,000	8,0000	880,00
55	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUIROS, PRETO, 30 FOLHAS	UN	JOCAR	10,000	22,0000	220,00
56	PISTOLA COLA QUENTE, SILICONE, PATEX, G250, 40W.	UN	JOCAR	30,000	10,7600	322,80
57	FITA ZEBRADA PRETA/AMARELA 70mm X 200mts.	RL	ADELBRAS	6,000	19,3600	116,16
64	TINTA PARA CARIMBO, 40ML, PRETO.	TUBC	RADEX	5,000	1,7700	8,85
65	ORGANIZADOR DE MESA.	UN	WALEU	10,000	5,8800	58,80
70	CAIXA DE CORRESPONDENCIA POLIESTIRENO, TRIPLA ARTICULAVEL.	UN	WALEU	15,000	32,5800	488,70
73	CLIPS 1/O, COM 500GR.	CX	CLIP NEWS	10,000	5,3200	53,20
77	PASTA SANFONADA EM PLÁSTICO, COM 12 DIVISÓRIAS.	UN	POLIBRAS	10,000	8,6800	86,80
82	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, COM 20 METROS.	RL	INTERMASTE	25,000	35,2800	882,00
84	PAPEL GLOSSY A4, 210 X 297MM, 150 G/M², PARA IMPRESSÃO FOTOGRAFICA, ALTO BRILHO FATOR 75, SUPERFICIE SUAVE, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	MASTERPRIM	5,000	10,8100	54,05
85	DESTACA TEXTO COLORIDOS.	UN	MASTERPRIT	30,000	0,7000	21,00
88	BALÃO Nº 7, COM CORES DIVERSAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	HAPPY DAY	40,000	4,7600	190,40
118	LÁPIS DE COR, CAIXA COM 12 CORES. TAMANHO GRANDE, NÚMERO 14.	CX	PIRILAMPO	30,000	1,5400	46,20
119	PINCEL PARA TINTURA AQUARELA, Nº 6.	UN	LEO E LEO	115,000	1,0200	117,30
120	PINCEL PARA TINRA ACRILEX/GUACHE, CHATO, Nº 0.	UN	LEO E LEO	50,000	1,0000	50,00
121	PINCEL PARA TINTA ACRILEX/GUACHE, CHATO, Nº 2.	UN	LEO E LEO	100,000	0,9000	90,00
124	PINCEL PARA TINTA ACRILEX/GUACHE, CHATO, Nº 10.	UN	LEO E LEO	100,000	1,1300	113,00
125	PINCEL PARA TINTA ACRILEX/GUACHE, CHATO, Nº 12.	UN	LEO E LEO	70,000	1,1700	81,90
126	PINCEL PARA TINTA ACRILEX/GUACHE, CHATO, Nº 14.	UN	LEO E LEO	70,000	1,2600	88,20
129	CANETINHAS HIDROGRÁFICAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	LEO E LEO	70,000	2,0800	145,60
140	PAPEL CONTACT COLORIDO, ROLO DE 20 METROS, CORES A ESCOLHER.	RL	VMP	10,000	55,2000	552,00

Fornecedor: 8158 - DALLA VECCHIA & MARTINI LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11	PASTA COM ELASTICO, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, FORMATO OFÍCIO.	UN	POLIBRAS	50,000	1,1900	59,50
17	CLIPS Nº 4/0, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	BRW	50,000	1,3400	67,00
22	PENDRIVE 8 GB.	UN	SANDISK	20,000	17,0000	340,00
24	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL.	UN	BRW	550,000	1,8000	990,00
26	TINTA UNIVERSAL PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, TUBO COM 500ML, CORES VARIADAS (PRETO, VERMELHO E AZUL).	UN	BRW	35,000	31,5000	1.102,50
30	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO, COM 5.000 UNIDADES.	CX	BRW	80,000	2,6600	212,80
62	TESOURA GRANDE EM INOX, USO GERAL, TAMANHO 25,3 CM.	UN	BRW	10,000	5,2400	52,40
79	PILHA ALCALINA AAA, 1,5V.	UN	ELGIN	20,000	1,3400	26,80
80	RECADO AUTO ADESIVO, POST-IT COLORIDAS,FORMATO 50 X 38 MM, EBALAGEM COM QUATRO BLOCOS DE 50 UNIDADES CADA.	UN	BRW	5,000	1,5000	7,50
86	PAPEL DUPLA FACE (CORES SORTIDAS).	FLH	RST	1.300,000	0,4900	637,00
90	LAPIS DE COR, CAIXA COM 24 CORES, TAMANHO GRANDE, NUMERO 12.	CX	BRW	70,000	5,0000	350,00
116	DICIONÁRIO ESCOLAR DA LÍNGUA PORTUGUESA. COM CLASSIFICAÇÃO GRAMATICAL DAS PALAVRAS; SINÔNIMOS, SEPARAÇÃO SILÁBICA; FLEXÕES DE GÊNERO E DE NÚMERO; DEDEIRAS PARA FACILITAR A CONSULTA E MINIENCICLOPÉDIA COMPLEMENTAR, TABELA PERIÓDICA, GRAMÁTICA, REDAÇÃO, ORTOGRAFIA, MAPAS, DICAS PARA O ENEM.	UN	DCL	50,000	6,8500	342,50
117	LÁPIS DE COR, CAIXA COM 24 CORES, TAMANHO GRANDE, NÚMERO 14.	CX	BRW	30,000	5,2000	156,00
128	TINTA AQUARELA TUBO, COM NO MÍNIMO 35ML - TINTAS A BASE DE ÁGUA, COM CORES VIVAS E BRILHANTES.	TUBC	ACRILEX	150,000	11,0000	1.650,00
134	PAPEL CAMURÇA, FOLHA COM 40X60CM, CORES A ESCOLHER.	FL	RST	200,000	0,4400	88,00
135	PAPEL LAMINADO (48X60), CORES A ESCOLHER.	FL	RST	200,000	0,4400	88,00

Fornecedor: 9052 - JP EQUIPAMENTOS LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, 48MM X 45MT.	RL	Adelbras	250,000	2,2200	555,00
37	BORRACHA BRANCA Nº 40, CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	Rerd Bor	25,000	6,3500	158,75
38	CADERNO BROCHURA, 48 FOLHAS.	UN	Credeal	200,000	0,7700	154,00
39	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA E UNIFORME: TINTA AZUL: CORPO EM REZINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE COM RESPIRO A 9CM DA EXTREMIDADE DA CANETA, FORMATO SEXTAVADA; QUE POSSIBILITE A RETIRADA DA CARGA PELA EXTREMIDADE INFERIOR; ENCAIXE FIRME E PERFEITO DA TAMP A ANTA ASFIXIANTE NAS DUAS EXTREMIDADES; PARTE VISÍVEL DA TINTA NO TUBO DE CARGA MEDINDO NO MÍNIMO 09CM; PONTA EM LATÃO 1MM E ESFERA DE TUNGSTÊNIO; INDÚSTRIA BRASILEIRA, SELO INMETRO EMBALADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	Bic	25,000	20,3000	507,50
41	PONTA REFIL PARA PINCEL QUADRO BRANCO, PACOTE 3 UNIDADES.	PCT	Pilot	100,000	3,1000	310,00
43	COLA COLORIDA 23 GRS C/ 6 CORES BICO APLICADOR	CX	Splach Acrilex	150,000	4,3400	651,00
46	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30 MTS.	RL	Adelbras	100,000	0,4800	48,00
47	PASTA A/Z, LOMBO LARGO, COM REFORÇO.	PC	Frama	30,000	6,1500	184,50
49	ARQUIVO MORTO PAPELÃO 2 CAPAS (344X125X237), GRAMATURA DE 350G/M2.	UN	Braga 34*24*1	20,000	1,3800	27,60
61	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPERFÍCIE EM ESPUMA E BASE EM FELTRO.	UN	Carbrink	20,000	2,8900	57,80
63	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, LARGA.	UN	Adelbras 48*4	7,000	2,4300	17,01
74	CORRETIVO A SECO, EM FITA 4,2MM X 10M, FORMATO ERGONÓMICO TAMP PROTETORA 10M DE COMPRIMENTO.	UN	Grampline	10,000	4,1000	41,00

Fornecedor: 9052 - JP EQUIPAMENTOS LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
89	MASSA DE MODELAR, CAIXA DE 12 CORES, 180G.	CX	Acrilex	250,000	2,4000	600,00
91	GIZ DE CERA, CAIXA COM 12 CORES, MÍNIMO 11CM DE COMPRIMENTO.	CX	Acrilex	200,000	2,3500	470,00
127	TINTA NANQUIM ESCOLAR, TUBO COM 20ML, CORES SORTIDAS.	TB	Acrilex	120,000	1,8000	216,00
136	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA MÉDIA E UNIFORME:TINTA PRETA: CORPO EM REZINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE COM RESPIRO A 9CM DA EXTREMIDADE DA CANETA, FORMATO SEXTAVADA; QUE POSSIBILITE A RETIRADA DA CARGA PELA EXTREMIDADE INFERIOR; ENCAIXE FIRME E PERFEITO DA TAMPA ANTA ASFIXIANTE NAS DUAS EXTREMIDADES; PARTE VISÍVEL DA TINTA NO TUBO DE CARGA MEDINDO NO MÍNIMO 09CM; PONTA EM LATÃO 1MM E ESFERA DE TUNGSTÊNIO; INDÚSTRIA BRASILEIRA, SELO INMETRO EMBALADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	Bic	20,000	22,5000	450,00
145	PASTA A/Z, LOMBO FINO, COM REFORÇO.	UN	Frama	20,000	5,6000	112,00

Fornecedor: 10316 - PREMIER COMERCIO LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
53	FOLHA DE OFÍCIO A4, 210X297MM, RESMA COM 500 FOLHAS, CX 5000	CX	GLOBOTEC S	85,000	133,9900	11.389,15

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuárias da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Descanso para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Descanso, 4 de Fevereiro de 2020.

SADI INACIO BONAMIGO
PREFEITO

Empresas Participantes:

CB-COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA - ME	CNPJ: 01.669.984/0001-60	_____
DALLA VECCHIA & MARTINI LTDA	CNPJ: 03.508.291/0001-11	_____
DIRCINHA ANA GRASSIOLI - ME	CNPJ: 02.564.837/0001-99	_____
JP EQUIPAMENTOS LTDA - ME	CNPJ: 13.772.057/0001-50	_____
PREMIER COMERCIO LTDA	CNPJ: 11.688.438/0001-20	_____
SSM COMERCIO DE TINTAS LTDA	CNPJ: 28.040.796/0001-25	_____
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	CNPJ: 04.303.600/0001-80	_____